

b) Garantir à **AMAZÔNIA RURAL** e à **FAEPA**, o acesso aos dados e outros recursos que forem necessários à plena execução deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**;

c) Disponibilizar à **AMAZÔNIA RURAL** e à **FAEPA**, o acesso aos dados vinculados à execução deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, dentro de parâmetros legais, previstos nos Planos de Trabalho;

d) Permitir que a solução central consulte os dados estritamente necessários para a operacionalização do sistema **CNA Card** junto aos órgãos competentes ou outros bancos de dados;

**V – À AMAZÔNIA RURAL** compete:

a) Elaborar, em conjunto com a **ADEPARÁ**, **SEMA/PA** e **SEFA/PA**, os Planos de Trabalho contendo a definição do escopo de cada programa ou projeto e o respectivo o cronograma de execução;

b) Disponibilizar recursos materiais, profissionais e tecnológicos, que estejam ao seu alcance, necessários à execução dos Planos de Trabalho definidos e aprovados;

c) Apoiar a **ADEPARÁ**, **SEMA/PA** e **SEFA/PA** na implantação e execução dos Planos de Trabalho e respectivas soluções definidas nos projetos;

d) Apoiar a **ADEPARÁ** e a **FAEPA** na operação e/ou execução de soluções disponibilizadas;

e) Apoiar, promover e participar, em conjunto com a **FAEPA**, no desenvolvimento de programas e soluções relacionadas ao objeto colimado na Cláusula Primeira deste instrumento;

f) Operacionalizar, no que couber, o sistema **CNA Card** para a prestação de serviços, dentro dos parâmetros legais, com vistas ao desenvolvimento do agronegócio.

**V – À FAEPA** compete:

a) Auxiliar na interlocação entre a **AMAZÔNIA RURAL** e os signatários deste Protocolo;

b) Apoiar a **AMAZÔNIA RURAL** e os signatários deste acordo na implantação e execução dos Planos de Trabalho e respectivas soluções definidas nos projetos;

c) Operacionalizar, no que couber, o sistema **CNA Card**, para a prestação de serviços, dentro dos parâmetros legais, com vistas ao desenvolvimento do agronegócio;

d) Adquirir os equipamentos e/ou programas necessários para atender, na medida do possível a demanda de seus Sindicatos com vistas a que venham se beneficiar das soluções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO**

A **AMAZÔNIA RURAL** e a **FAEPA** se comprometem a utilizar, os dados e informações das bases de dados da **SEMA/PA**, **SEFA/PA** e **ADEPARÁ** disponibilizados, estritamente para realizar atividades que, em virtude da lei, lhe competem exercer, relacionadas à prestação de serviços e em favor do desenvolvimento da agricultura e pecuária, consoante o objeto contido na Cláusula Primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução dos Planos de Trabalho referentes a cada projeto, cada um dos participantes arcará com as despesas financeiras específicas que lhe forem afetas.

**Parágrafo único** – No caso de necessidade de repasse de recursos financeiros entre os participantes, ou na hipótese de transferências oriundas de terceiros, serão lavrados instrumentos jurídicos específicos com tal finalidade, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PESSOAL**

O pessoal utilizado por qualquer dos participantes na execução deste PROTOCOLO, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação aos demais, ficando a cargo exclusivo de cada Parte a integral responsabilidade no que se refere a seus atos (inclusive em relação a terceiros) e a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas, acidentários e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade entre as Partes.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 10 (dez) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse dos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

Fica vedada aos participantes, em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida com pertinência ao objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para sua validade, o presente **PROTOCOLO** será publicado, em extrato, pela **ADEPARÁ**, no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais dúvidas ou pendências oriundas da interpretação ou execução do presente instrumento.

E, por estarem assim obrigadas, justas e acertadas, as Partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente signatárias, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Marabá / PA, 17 de julho de 2014.

**Pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA**

\_\_\_\_\_  
José Alberto Colares

Secretário

Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFA/PA**

\_\_\_\_\_  
José Tostes Neto

Secretário

Pelo **PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES – PMV**

\_\_\_\_\_  
Justiniano Neto

Secretário Extraordinário de Estado

Pela **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ – ADEPARÁ**

\_\_\_\_\_  
Sávio Carlos Freire da Silva

Presidente

Pela **AMAZÔNIA RURAL**

\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Martins Minssen

Diretora Presidente

Pela **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

e

\_\_\_\_\_  
Carlos Fernandes Xavier

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: David Araujo Leal  
CPF/MF: 272.616.037-91

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Antônio Miranda Sobrinho  
CPF/MF: 301.733.611-53

3) \_\_\_\_\_  
Nome: Wilson Schuber  
CPF/MF: 153.064.299-04

4) \_\_\_\_\_  
Nome: Walter Cardoso  
CPF/MF: 019.505.172-68

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738747**

**PORTARIA: 3133/2014**

Objetivo: realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola, atendendo a meta 2, etapa 2.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Santo Antônio do Tauá /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541930013/RICARDO DA SILVA RODRIGUES (Técnico Agrícola ) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/09/2014 a 05/09/2014

541930013/RICARDO DA SILVA RODRIGUES (Técnico Agrícola ) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/09/2014 a 19/09/2014<br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

**APOSTILAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738749**

Número: 1

Assinatura: 01/09/2014

Valor: 0,00

Justificativa: 1- Alteração da Razão Social da Contratada que era a locadora FIORI LTDA. e passa a ser PARVI LOCADORA LTDA., registrada na Junta Comercial de Pernambuco, permanecendo o mesmo CNPJ /MF 08.228.146/0001-09; 2) Alteração do endereço da Matriz, que pass da Av. Recife, nº5777, galpão parte B, Jardim São Paulo -PE CEP 50781-000, para a Estrada dos Remédios, nº 1.700 Bloco "a", sala 02, Ilha do Retiro CEP 50.750-265, Recife/PE

Contrato: 69/2014

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738751**

**PORTARIA: 3134/2014**

Objetivo: realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola, atendendo a meta 2, etapa 2.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Colares /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541930013/RICARDO DA SILVA RODRIGUES (Técnico Agrícola ) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/09/2014 a 09/09/2014

541930013/RICARDO DA SILVA RODRIGUES (Técnico Agrícola ) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 23/09/2014<br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738753**

**PORTARIA: 3137/2014**

Objetivo: realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola, atendendo a meta 2, etapa 2.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s):

Nova Esperança do Piriá /PA - Brasil<br

Servidor(es):

58858843/RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORREA (Técnico Agrícola ) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/09/2014 a 04/09/2014

58858843/RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORREA (Técnico Agrícola ) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/09/2014 a 18/09/2014<br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738730**

**PORTARIA: 3129/2014**

Objetivo: dar apoio na realização das atividades de inspeção de pragas da cultura dos citros, atendendo a meta 2, etapa 2.1, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL

Destino(s):

Garrafão do Norte/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58828423/PEDRO DINAEL MOTA GOMES (Técnico Agrícola ) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/09/2014 a 04/09/2014<br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738733**

**PORTARIA: 3130/2014**

Objetivo: realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola, atendendo a meta 2, etapa 2.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Portel /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541868861/NESTOR SILVA DOS REIS (Técnico Agrícola ) / 11.5 diárias (Completa) / de 08/09/2014 a 19/09/2014<br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738735**

**PORTARIA: 3131/2014**

Objetivo: complementação de diárias, referente à portaria 2678/2014, realizar atividades de monitoramento de armadilhas da mosca da carambola, atendendo a meta 2, etapa 2.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Monte Dourado /PA - Brasil<br

Servidor(es):

000104992/CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (Engenheiro Agrônomo ) / 7.0 diárias (Completa) / de 16/08/2011 a 22/08/2014<br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738737**

Dispensa: 2014/88

Data: 28/08/2014

Valor: 5.400,00

Objeto: Prestação de serviços e provimento de acesso à INTERNET para atendimento à Unidade de Sanidade Agropecuária de Monte Dourado, representação local da ADEPARÁ no município de Almeirim/PA.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/1999, artigo 24, IV e alterações. Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20126137767190000 339039 026100000 Estadual